

**A FACE INSUSPEITA DO PODER:
um estudo sobre a analítica do
poder em Michel Foucault**

Ronald Valentim Gomes Sampaio

A FACE INSUSPEITA DO PODER: um estudo sobre a analítica do poder em Michel Foucault

Ronald Valentim Gomes Sampaio*

RESUMO

A presente análise consiste na elaboração pontuada do projeto foucaultiano da analítica do poder em sua fase genealógica, buscando identificar um conteúdo específico e inominado que não se confunde com as categorias do poder da soberania e disciplinar. O argumento central propõe identificar um conceito foucaultiano de poder, cujo conteúdo, depurado da idéia de repressão e de lei, o torna produtivo, positivo e emancipatório.

Palavras-chave: Poder. Disciplinar. Controle. Vigilância. Política. Governamentalidade. Bio-Poder. Bio-Política.

1 INTRODUÇÃO

As formas tradicionais de análise do poder¹ e suas estruturas componentes e afins, ainda, são as mesmas desde o século XVII, vinculando-se ao Estado (soberano) toda a manifestação do “potesta” (poder) e, nele, somente nele, encontram legitimidade. Juridicamente pensado, o poder é essencialmente uno (único), sua divisão ou repartição existe apenas para viabilizar o seu exercício, sua atuação sobre os

destinatários dele mesmo². Os exercentes do poder recebem a investidura legal para exercê-lo em nome e em função do Estado, portanto, sempre realizando continuamente um objetivo que não é pessoal, mas, unitário, orgânico.

Em termos de organização ou arquitetura do poder, os teóricos propõem modelos e interpretações que visam perpetuar a tese clássica do poder uno, indissolúvel, intransferível e impessoal. Teses como a desconcentração e a descentralização do poder, do poder função etc., tecnologias da governamentalidade na terminologia foucaultiana respeitam as mesmas linhas fundamentais da teoria do poder.

A razão de ser da teoria clássica ou da teoria recorrente é exibir o poder como uma realização necessária, agregadora e desinteressada; o poder deve ser visto como fundamento da ordem política indisponível, nele não há interesse egoístico, intenção própria ou realização material! Está acima das intenções ou desejos humanos. Nessa construção do ideal da ordem, a obra foucaultiana detecta a formação do sujeito, conceito que perpassa toda obra do pensador. O quadro descrito perfaz a essência do poder soberano, do poder do rei ou Estado-Leviatã³.

* Professor de Filosofia e Filosofia do Direito. Mestrando em Psicanálise (UFPA). Professor da Unama.

¹ Trata-se da visão negativa do poder, isto é, o poder é a repressão, proibição etc. É criticando essa visão que Foucault constrói uma genealogia do poder.

² A visão tripartida do poder remonta a Aristóteles (*Política*), mas consagra-se nas obras de John Locke (*Segundo tratado sobre o Governo Civil*) e Montesquieu (*Espírito das Leis*).

³ O Leviatã designa a obra política mais importante de Thomas Hobbes. O título é alusivo ao monstro fenício com olhos espalhados por todo o corpo e detentor de um poder descomunal.

É em torno desse poder que nasce a concepção tradicional de sua compreensão, isto é, o poder deriva da legitimidade do Estado que, por sua vez, se servirá de uma dominante teoria jurídica. Esta garantirá a sujeição e a obediência dos indivíduos (jurisdicionados) à soberania estatal⁴.

Contra essa visão conformadora do poder, projeta-se a análise de Michel Foucault. Análise essa que pulveriza o poder em todo o seu ser promove a reforma de sua compreensão e expõe sua descontinuidade.

A pretensão de Foucault não é elaborar uma nova teoria do poder ou refazer a chamada teoria clássica, mas descortinar o acontecimento do poder como atuação e materialização de relações diversas, constantes e qualificadoras de posições.

As obras de Foucault pesquisadas são as que compõem o seu esquema genealógico: **“Vigiar e Punir” (1976)**, **“História da Sexualidade I – A Vontade de Saber” (1976)** e a coletânea chamada **“Microfísica do Poder” (1981)**. Mediante do método arqueológico, esse filósofo aborda os saberes que falam sobre o homem, as práticas discursivas e as não-verdades em relação a este homem.

Para melhor entender o percurso foucaultiano da construção da análise do poder, o presente trabalho está dividido em três capítulos básicos, estruturados da seguinte forma.

O Primeiro Capítulo mostra o labor filosófico de Michel Foucault na construção da sua compreensão do poder, pela qual o pensador revela que os modelos clássicos de análise do poder não podem dar conta da sua real natureza.

No Segundo Capítulo, seguindo o mesmo ritmo de Foucault, apresenta-se os desloca-

mentos e atualizações da noção de poder e o aprimoramento da analítica na detecção das formas tecnológicas desenvolvidas a partir desta categoria, tais como: poder disciplinar, bio-poder, governamentalidade etc.

O Terceiro Capítulo trata do problema do “governo”, que acompanha, segundo Foucault, a evolução do próprio poder que atravessa os séculos difundindo a disciplina, o controle e a vigilância.

O trabalho finaliza com a referência inquestionável de Gilles Deleuze, ao pensamento inovador de Paul Michel Foucault, o filósofo da crítica das evidências.

2 O PODER COMO FUNDAÇÃO DE POSIÇÕES

2.1 A REVOLUÇÃO COPERNICANA DE FOUCAULT: a analítica do poder

Foucault é um pensador preocupado com a destruição das evidências, com o descortinar as janelas únicas e definitivas das verdades históricas. Por essa razão, não se revela um pensador cansativo, articulista de um tema só.

Na verdade, poucos autores do cenário contemporâneo trilharam tantas áreas do saber como Michel Foucault. Suas incursões nas questões da sexualidade, da loucura, da punição e da literatura são bastante conhecidas.

Mas, como é notório, o estudo do poder foi o causador da maior repercussão de seu pensamento no universo intelectual. As suas investigações, ao longo dos anos 70, em torno da problemática do poder, com suas peculiares sutilezas investigativas, o projetaram como o filósofo francês (ao lado de Jacques Derrida) de maior presença no cenário cultural alemão e anglo-saxão.

Argumenta-se que essa parte do trabalho de Foucault não foi objeto de uma organização de suas premissas, nem de uma sistematização de seus resultados.

Não se pretende com este trabalho ordenar o pensamento de Foucault sobre o po-

⁴ Sujeição e obediência, eis os fundamentos da soberania. Um dos grandes defensores do poder soberano assim define a soberania: “la puissance absolue et perpétuelle d’une République” (JEAN BODIN) Apud NADER, Paulo. *Filosofia do direito*. Rio de Janeiro, Forense, 1998, p. 130.

der, até porque tal não é o seu objeto, mas deseja-se alcançar o máximo possível a concepção que o autor desenvolve sobre o poder em suas múltiplas faces e desdobramentos teóricos.

É importante adiantar que não há em Foucault uma teoria geral do poder, a-histórica, podendo ser aplicada a todas as relações de poder existentes na sociedade, em qualquer contexto⁵. Foucault, com efeito, pretende trabalhar uma analítica do poder capaz de dar conta do seu funcionamento local, em campos e discursos específicos e em épocas determinadas⁶.

A analítica tem limites definidos quando comparada a uma teoria do poder, pois para aquela não está em questão a origem do poder, o conceito e a sua aplicação ideal. A analítica adota uma perspectiva eminentemente descritiva, procura identificar e explicitar os diferentes mecanismos, táticas e estratégias empregadas na sua efetivação, bem como a forma de funcionamento das relações de poder em sociedade⁷.

Foucault não pretende ir além da analítica, qualificando a sua pretensão genealógica do poder como atividade identificadora.

Entre nós, Roberto Machado (*in* *Microfísica*) tem sido o que melhor caracteriza a forma de trabalho empreendida por Foucault e o âmbito da reflexão, acerca do tema, muito caro ao pensador francês.⁸

Na analítica do poder em Foucault tem-se evidente o abandono de uma visão tradicional do poder em que sua atuação se basearia, fundamentalmente, em seus aspectos negativos: proibição, censura, interdição, repressão, coação etc. Inclusive o próprio Foucault já chamava atenção para essa questão enfrentada pela analítica.⁹

A riqueza da análise de Foucault reside exatamente aí: analisar o poder transpassando a sua ótica mais cômoda, mais evidente, explicar o porquê da destruição das evidências operada pela analítica. Com efeito, fica mais coerente sustentar com o pensador a seguinte posição: "O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só com a força que diz não, mas que fato ele permeia produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso" (FOUCAULT, 1989a, p 8).

A rejeição manifestada pelo pensador de uma análise do poder enquanto teoria acabada é marcada por preocupações metodológicas que deixam claro o uso conseqüente dessa categoria de análise, a saber:

⁵ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1989a, p. X. Nesta passagem Roberto Machado em apresentação dos textos de Foucault afirma: "Mas é preciso não se equivocar e se arriscar a nada compreender das investigações mais recentes desta genealogia: não existe em Foucault uma teoria geral do poder."

⁶ FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I – A vontade de saber*. 9. ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988, p. 80: "O que está em jogo nas investigações que virão a seguir é dirigirmos menos para uma teoria..."

⁷ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1989b, p.154: "[...] o problema não é de constituir uma teoria do poder que teria como função refazer o que um Boulaivilliers ou Rousseau queriam fazer. Todos os dois partem de um estágio originário em que todos os homens são iguais, e depois o que acontece? Invasão histórica para um, acontecimento mítico para outro, mas sempre aparece a idéia de que, a partir de um momento, as pessoas não tiveram mais direitos e surgiu o poder. Se o objetivo for construir uma teoria do poder, haverá sempre a necessidade de considerá-lo como algo que surgiu em um determinado momento, de que se deveria fazer a gênese e depois a dedução. Mas se o poder na realidade é um feixe aberto, mais ou menos coordenado (e sem dúvida mal coordenado) de relações, então o único problema é munir-se de princípios de análise que permitam uma analítica do poder."

⁸ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1989a, p. XVI: "Mas é preciso ser menos geral e englobante. Porque a análise de Foucault sobre a questão do poder é o resultado de investigação delimitadas, circunscritas, com objetos bem demarcados. Por isso, embora, às vezes suas afirmações tenham uma ambição englobante, inclusive pelo tom muitas vezes provocativo e polêmico que as caracteriza, é importante não perder de vista que se trata de análises particularizadas, que não podem e não devem ser aplicadas indistintamente sobre novos objetos, fazendo-lhes assim assumir uma postura metodológica que lhes daria universalidade."

⁹ FOUCAULT, Michel. *A vontade de saber*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988, p. 79. "Já repeti cem vezes que a história dos últimos séculos da sociedade ocidental não mostrava a atuação de um poder essencialmente repressivo".

- Analisar o poder na extremidade menos jurídica de seu exercício.
- Analisar em que ele se implanta e produz efeitos reais.
- Analisar o poder como algo que se exerce em rede, que circula.
- Analisar o poder de forma ascendente, de baixo para cima, investigando como suas estratégias são investidas e captadas por fenômenos mais gerais.
- Compreender que os aparelhos de saber constituídos para que se exerçam os poderes não são constituições ideológicas.

Certo de que a análise do poder, para chegar a uma visão coerente do próprio poder, precisa transpor as barreiras monolíticas da pesquisa tradicional, Foucault delibera:

[...] em vez de orientar a pesquisa sobre o poder no sentido do edifício jurídico da soberania, dos aparelhos do Estado e das ideologias que o acompanham, deve-se orientá-la para dominação, os operadores materiais, as formas de sujeição, os usos e as conexões da sujeição pelos sistemas locais e os dispositivos estratégicos. É preciso estudar o poder colocando-se fora de modelo do Leviatã, fora do campo delimitado pela soberania jurídica estatal. É preciso estudá-lo a partir das técnicas e táticas de dominação [...] (FOUCAULT, 1989a, p.186).

A analítica foucaultiana, como já afirmado, afasta-se deliberadamente da visão clássica do Estado enquanto instância primordial de emanção do poder, *locus* privilegiado de poder-saber. Com efeito, afirma Foucault:

Esta dificuldade – nosso embaraço de encontrar as formas de luta adequadas – não virá, de que ainda ignoramos o que é poder? Afinal de contas, foi preciso esperar o século XIX para

saber o que era exploração; mas talvez ainda não se saiba o que é poder. E Marx e Freud talvez não sejam suficientes para nos ajudar a conhecer esta coisa tão inigmática, ao mesmo tempo visível e invisível, presente e oculta investida em toda parte, que se chama poder. A teoria do Estado, a análise tradicional dos aparelhos de Estado sem dúvida não esgotam o campo de exercício e do funcionamento do poder. Existe atualmente um grande desconhecido: quem exerce o poder? (FOUCAULT, 1989a, p. 75).

Como visto, Foucault rejeita a tese do poder como emanção absoluta do Estado, mas também abandona a visão tradicional do poder como atuação negativa.

Na trajetória da analítica, ao enfatizar o aspecto produtor do poder, Foucault se insurge contra uma visão do poder que o encara predominantemente com expressão de uma operação que teria a forma de enunciação da lei e do discurso da proibição, com toda uma série de efeitos negativos.

A partir desta perspectiva, é a lei da interdição e da censura que atravessa todo o campo social como forma por excelência de exercício do poder.

2.2 A SUPERAÇÃO DOS MODELOS TRADICIONAIS DE ANÁLISE DO PODER

Foucault pretende uma mudança nesse enfoque e dá vida a sua pretensão, encarando o exercício do poder menos em termos jurídicos e de proibição e mais como técnicas e estratégias com efeitos produtivos.¹⁰

¹⁰ “Temos que deixar de descrever sempre os efeitos do poder em termos negativos: ele exclui, reprime, recalca, censura, abstrai, mascara, esconde. Na verdade, o poder produz realidade, produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção” (FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, p. 172).

Ao avançar em seu empreendimento analítico, Foucault propõe investigação do poder, no qual é abandonado o modelo legal. “É preciso construir uma analítica do poder que não tome o direito como modelo” (FOUCAULT, 1988, p.87).

O modelo legal toma o direito como parâmetro à compreensão das relações do poder. Esse modelo, como demonstrado por Foucault,¹¹ tem se revelado insuficiente ao longo da história para dar conta da incessante movimentação das relações políticas e de poder.

Ao abandonar o modelo legal, Foucault dá origem a uma nova percepção desse fenômeno tão presente entre nós. Destarte, o poder não deve ser conhecido como algo “apropriado” por uma classe (a burguesia) que o teria conquistado, destituindo os dominados de sua participação. Pelo contrário, as relações de poder pressupõem um enfrentamento perpétuo.

Conseqüentemente, o funcionamento do poder é melhor compreendido por meio da idéia de que o seu exercício se dá, mediante de estratégias e que seus efeitos não são atribuídos a uma apropriação, mas a manobras táticas e técnicas. A proposição se esclarece na seguinte abordagem de *Vigiar e Punir*:

Ora o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvenda nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz

¹¹ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988, p. 86: “No fundo, apesar das diferenças de época e de objetivos, a representação do poder permaneceu marcada pela monarquia. No pensamento e na análise política ainda não cortaram a cabeça do rei”.

uma cessão ou uma conquista que se apodere de um domínio. Temos, em suma, que admitir que esse poder se exerce mais do que se possui, que não é ‘privilégio’ adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados (FOUCAULT, 1988, p. 79).

Importa, também, constatar que a análise de Foucault imporá uma nova articulação do poder em relação ao papel do Estado. Isto ocorre pelo fato do pensador francês acreditar que não existe sociedade sem relação de poder, conseqüentemente, os grupos estarão sempre permeados por essa relação, posto que a existência dela é coexistente à vida social.

A visão, em questão, redimensiona o alcance da análise política que sempre garantiu um lócus privilegiado ao Estado.¹²

Na analítica, o Estado não detém a prerrogativa de ser o centro irradiador das relações de poder. Não se nega, no entanto, que a partir da consolidação do Estado Nacional, como forma de organização política por excelência, este ente tenha capturado focos de poder para o seu próprio funcionamento.

O olhar foucaultiano identifica uma série de relações de poder na sociedade atual que se colocam fora do estado e que não podem ser analisadas em termo de soberania, de proibição ou de imposições de leis. A explicação é simples: o poder, enquanto relação está presente em todos os setores da sociedade: nas relações entre homem e mulher; nos membros de uma família; nas relações mais simples en-

¹² As obras jurídicas em nosso país dedicadas à análise política, p. ex., mantêm esta mesma posição já tem algumas décadas. O Estado ocupa o lugar irradiador de toda e qualquer relação de poder, pois é único legitimador de posições. As produções na área de direito constitucional, teoria geral do Estado e direito administrativo expõem o estado como fonte única de poder.

tre quem sabe e não sabe, em cada ponta do corpo social. Ora, é inconcebível perceber essas relações como projeções do poder do Estado. Sem sombra de dúvida, é uma das preocupações da analítica dar conta dessas relações, pois sem compreendê-las, dificilmente se poderá alterar o jogo do poder na sociedade.

A retirada do Estado, como ponto irradiador de toda a sorte de poder pela analítica, impõe a colocação de um princípio fundamental dela mesma, a saber: "...o poder é um feixe de relações mais ou menos coordenado" (FOUCAULT, 1989a, p. 248). Essa proposição estabelece uma nova percepção acerca do poder, não o vendo como bloco, mas como móvel, dinâmico, existindo sempre em relação, envolvendo forças que se chocam e que se contrapõem.

Na verdade, na relação de poder está presente uma pluralidade de correlações de forças que atravessam todo o corpo social. O poder traz à ação relações entre indivíduos ou grupos de indivíduos que, por sua vez, induzem a outras relações e, assim, sucessivamente. A natureza relacional do jogo do poder, que não tem soma zero, pressupõe enfrentamento constante e perpétuo.

Impõe-se aqui observar que, no jogo do poder, como consequência de sua natureza relacional, abre-se para o contato com a liberdade. É ela que possibilita a reação por parte daqueles sobre os quais o poder é exercido. Inferre-se daí que a liberdade é fundamental nas relações de poder, de forma que não há poder sem liberdade e sem potencial de revolta. Obtém-se a partir desse raciocínio que as relações de poder não são relações de constrangimento físico absoluto, por conseguinte, o poder é exercido somente sobre sujeitos livres e apenas enquanto são livres.

A analítica do poder de Foucault também enfrenta o problema da violência. Esta pode ser um instrumento utilizado nas relações de poder, mas não é um princípio básico da sua natureza. O

poder enquanto atuação assume formas muito mais sutis, não se exercendo essencialmente em aspectos negativos. Ele, com efeito, tem um aspecto produtivo fundamental.

Nesse sentido, o exercício do poder impõe avaliá-lo como uma maneira pela qual certas ações podem estruturar o campo de outras possíveis ações: o poder é uma estrutura de ações.

As considerações feitas linhas atrás permitem visualizar o poder acontecendo em um campo aberto de possibilidades, sobretudo por inexistir, inobstante tem-se o tecido social imerso em uma ampla rede de relações de poder, um poder onipresente, invadindo todos os recantos da vida em sociedade, levando a uma situação na qual não haveria espaço a resistência e alternativas de transformação.

Na importante entrevista que Foucault deu a Bernard Henri-Lévy (Não ao Sexo Rei), extrai-se que a capacidade de recalcitrar, de se insurgir, de se rebelar e resistir, são elementos constitutivos da própria definição de poder. Assim, diz Foucault (1989a, p. 241): "Digo simplesmente: a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência. Jamais somos aprisionados pelo poder: podemos sempre modificar sua dominação em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa".

A analítica do poder *pari passu* aprofunda sua própria reflexão. Na passagem citada, como ponto fundamental da analítica, aparece a possibilidade de resistência em múltiplos focos, do mesmo modo que o poder funciona a partir de uma multiplicidade de pontos no tecido social. Eis como Foucault apresenta a questão na sua vontade de saber:

... que lá onde há poder há resistência e, no entanto, (ou melhor, por isso mesmo) esta nunca se encontra em posição de exterioridade [...] Não existe, com respeito ao poder, um lugar de grande recusa – alma da revolta, foco

de todas as rebeliões, lei pura do revolucionário. Mas sim, resistências no plural, que são casos únicos: possíveis, necessárias, improváveis, espontâneas, selvagens, solitárias, planejadas, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício; por definição não podem existir a não ser no campo estratégico das relações de poder. [...] Elas não são o outro termo nas relações de poder; inscrevem-se nestas relações como interlocutor irredutível". (FOUCAULT, 2001, p. 91).

Uma outra grande questão presente na composição da analítica do poder é a adoção do modelo da guerra à inteligibilidade das relações de poder. Eis a posição do filósofo: "O poder é guerra, guerra prolongada por outros meios" (FOUCAULT, 1989a, p.176).

O modelo em questão é utilizado por Foucault em face do modelo jurídico-legal, do marxismo e outros assemelhados. Pois é em termos de confronto e de combate com suas táticas e estratégias que melhor se compreende o modo pelo qual o poder, enquanto rede se desdobra e articula, ao atravessar o corpo social como um todo.

Pretende-se com o modelo mostrar que a base das relações de poder é o confronto belicoso entre as forças sociais em constante choque. O fundamento teórico, dessa abordagem, reside no fato de que, os que se encontram submetidos às relações de poder manifestam rebeldia e insurgência constantes em relação a ele mesmo.

Embora não tenha inventando o modelo em questão, Foucault critica o seu mau uso, razão porque reclama a necessidade de se aprimorar o uso correto do modelo. Assim:

O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o Direito

nos propõe (poder com lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relações de forças. O primeiro foi muito utilizado e mostrou acho eu, ser inadequado: sabemos que o Direito não descreve o poder. O outro, se bem que também é muito usado. Mas fica nas palavras: utilizam-se noções pré-fabricadas ou metáforas ('guerras de todos contra todos', 'luta pela vida') ou ainda esquemas formais (as estratégias estão muito em moda entre alguns sociólogos e economistas, sobretudo americanos). Penso que seria necessário tentar aprimorar esta análise das relações de força. (FOUCAULT, 1989a, p. 241).

3 FOUCAULT E AS FORMAS DO PODER

3.1 DESLOCAMENTO E ATUALIZAÇÕES DA NOÇÃO DE PODER

No primeiro capítulo, deste trabalho, procurou-se *cum grano salis* apresentar o pensador francês preocupado com o problema do poder na sociedade ocidental, em face de tradições metodológicas, postas em xeque por ele. Por visar superar a tradição política da compreensão do poder, Foucault inova a pesquisa, inaugurando a sua analítica, que não pode ser confundida com uma teoria do poder pelos motivos declinados no capítulo anterior. O que poderia ser apenas um insight episódico de pesquisador, mormente nas primeiras obras arqueológicas, assume o lugar de um projeto ambicioso que atravessa toda a sua produção. Assim, se pode afirmar que a concepção de poder que nasce em Foucault foi objeto de significativas modificações no desenvolvimento de sua obra, sobretudo no transcurso da década de 70.

Nas suas primeiras obras, especificamente em *História da Loucura* (1961), detecta-se uma concepção de poder que não difere das

teorias tradicionais, isto é, o poder é repressivo, negativo, limita a liberdade, é privilégio dos que o possuem em detrimento dos que dele são destituídos. Nos trabalhos subsequentes, entretanto, Foucault perceberá que o modelo tradicional não dá conta de uma série de sutilezas tecnológicas do poder, atualizadas e reorientadas nas relações de todo o corpo social.

Com vistas a acompanhar essa modificação da percepção do projeto foucaultiano, convém a apropriação das categorias utilizadas por Foucault ao longo de sua pesquisa sobre o poder, a saber: poder disciplinar, biopoder, governamentalidade etc. Importa, no entanto, asseverar que elas surgiram durante os estudos do pensador na década de 70 e devem ser entendidas como diferentes tecnologias de poder, postas em funcionamento a partir do século XVI. Essas tecnologias podem aparecer, às vezes, com hegemonia de uma delas, mas, em geral coexistem em complexos arranjos no contexto social.

No transcurso dos anos 70 percebe-se com nitidez que o primaz da analítica de Foucault se expande, aprofundando a aplicação da sua pesquisa genealógica. Destarte, observa-se que o problema do poder disciplinar aparece como questão central nos anos de 1973 a 1975, doutra feita, nos anos de 1976 a 1977, o pensador passa a problematizar, o bio-poder, deixando ainda espaço para enfrentar o “fenômeno” da governabilidade a partir de 1978.

A explicação para esse comportamento inquietante de Foucault, ao nosso sentir, reside no fato dele se deixar levar pela sedução do material empírico trabalhado, aguçando sua curiosidade e motivando novas indagações. Isto parece esclarecido por Foucault na seguinte passagem: “São as coisas gerais que surgem em último lugar. É o preço e a recompensa de todo o trabalho em que as peças teóricas se elaboram a partir de um certo domínio empírico” (FOUCAULT, 1989b, p. 76).

4 PODER DISCIPLINAR: uma invenção rentável

Uma das preocupações de Foucault, ao longe de sua vida produtiva, reside na compreensão da tomada do poder sobre os corpos na sociedade ocidental. Essa forma do poder que articula e atualiza uma série de tecnologias de adestramento e manipulação deles mesmos, ocupara as pesquisas do pensador francês, a partir de 1972/73.

Obras como *Vigiar e Punir* (1975), *História da Sexualidade I - a vontade de saber* (1976) e a coletânea de ensaios conhecida como *Microfísica do Poder* (1979) representam um resultado visível e gratificante do trabalho do pensador, acerca do problema disciplinar.

Sinteticamente, sem nenhuma pretensão estereotípica, em *Vigiar e Punir*, Foucault define os mecanismos de sujeição do corpo como uma tecnologia.

Na *Vontade de Saber*, argumenta que “o poder não é exclusivamente repressivo, havendo inúmeras relações de poder que se tramam lateralmente nos saberes acerca do indivíduo, seu corpo, seu comportamento, e que visam principalmente o comportamento sexual” (ARAÚJO, 2001, p. 83).

Na *Microfísica do Poder*, Foucault analisa o poder à luz do conceito, soberania, disciplina e governo etc.

Essas obras já estavam presentes no projeto foucaultiano e realizam a sua proposta genealógica sugerida no seu texto “*Nietzsche, a genealogia e a história*”. Assim, “A genealogia [...] está, portanto no ponto de articulação do corpo com a história. Ela deve mostrar o corpo inteiramente marcado e a história arruinando o corpo” (FOUCAULT, 1989a, p. 22).

A partir de agora, há de se falar sobre as categorias foucaultianas que se prestam à compreensão do poder como movimento historicamente detectável e apreensível.

4.1 O NASCIMENTO DA SOCIEDADE DISCIPLINAR

Mudanças sociais ocorridas ao longo dos séculos XVII e XVIII levaram as alterações consideráveis nas relações de poder. Sem dúvida, a mais importante de todas é a passagem do poder da soberania para o poder disciplinar, tudo dentro de um processo gradativo e sutil, em que se percebe ser mais eficaz e rentável “vigiar” do que “punir”.

As monarquias soberanas, do anúncio das regras e da lei, convertem-se em verdadeiras sociedades disciplinares, da vigilância e das normas.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault responderá a que se deve tal transformação histórica, identificando e analisando as instituições disciplinares, surgidas ao longo desses dois séculos, a saber: oficinas, fábricas, escolas, prisões etc.

Verifica-se que o poder disciplinar, ao contrário do poder da soberania, não se materializa na pessoa do rei, mas nos corpos dos sujeitos individualizados por suas técnicas disciplinares. Com efeito, o poder disciplinar descobre o corpo.

O poder soberano ou poder da soberania, com suas técnicas jurídicas, atua sobre os súditos tocando em seus bens, retirando e “pilhando” suas riquezas, ao passo que o poder disciplinar não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade, assim: “O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior ‘adestrar’; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” (FOUCAULT, 1989b, p.153).

A razão para essa mudança de atuação do poder disciplinar extrai-se do próprio resultado de uma e de outra postura. A modalidade disciplinar do poder faz aumentar a utilidade dos indivíduos, faz crescer suas habilidades e aptidões, bem como seus rendimentos e

lucros. Inclusive amplia e consolida a moral pública, baseada no corpo disciplinado.

Sem sombra de dúvida, a mudança que se opera na própria concepção política do poder altera também sua localização ou centralização, bem como sua visibilidade.

O poder soberano ou poder da soberania apresenta o poder encarnado na figura do rei, monarca ou governante, centro irradiador de todas as relações de poder. Na versão do poder disciplinar (Estado da Disciplina), a que atualiza o poder da soberania, não há um lugar comum do poder, como o rei, por exemplo, nem emblemas de unidades de poder (políticos, parlamento etc). Aqui, o poder está pulverizado, presente em todas as relações sociais, em todos os corpos a ele submetidos.

Na soberania, o poder é visível, presente e pujante; não há quem não tema o poder, afinal de contas o rei ou governante pode fazer coisas absurdas utilizando um simples gesto de poder.

O poder disciplinar, ao contrário, age na invisibilidade para produzir seus efeitos permanentes, domando e adestrando os corpos, já não recorre a forma primária do poder.

Os séculos XVII e XVIII, segundo Foucault, assistiram a multiplicação de instituições disciplinares, mas mais do que isso, a difusão e o aprimoramento de dispositivos disciplinares.

Importante agora é sabermos em que consistem esses dispositivos e, antes de qualquer coisa, em que consiste a disciplina mesma.

A disciplina apresenta-se para Foucault como uma técnica a serviço do poder que se aprimora até atingir o status de tecnologia. Assim: “A disciplina ‘fabrica’ indivíduos, ela é a técnica específica de um poder que torna os indivíduos ao mesmo tempo como objeto e como instrumento de seu exercício” (FOUCAULT, 1989b, p.153).

E continua:



“A disciplina não pode se identificar com uma instituição ou com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação de alvos; ela é uma ‘física’ ou uma anatomia do poder, uma tecnologia” (FOUCAULT, 1989b, p.189).
N. Andry. *L'orthopédie ou l'art de prévenir et de corriger dans les enfants les difformités du corps*, 1749.

No campo das relações mesmas do poder, a disciplina não fabrica apenas indivíduos úteis, ela atua no campo da capacidade produtiva, fazendo tudo crescer, ela aumenta a produtividade. Mas não é só isso, ela faz aumentar a produção de saber (na escola), de saúde (nos hospitais) e de força (no exército).¹³

5 DISPOSITIVOS DISCIPLINARES

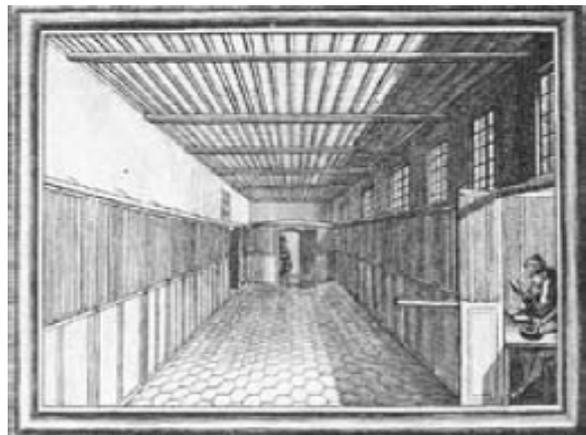


Intérieur de l'École d'enseignement mutuel, située rue du Port-Mahon, au moment de l'exercice d'écriture. Lithographie de Hippolite Lecomte, 1818. (Collections historiques de l'INRDP)

¹³ O olhar hierárquico traduz a idéia mais ampla de Foucault, nesse particular, falar de um triplo objetivo da disciplina. Cf. Foucault, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1989b. p. 183/185.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault expõe os dispositivos disciplinares ou instrumentos do poder disciplinar que marcam a sua atuação penetrante e performativa. Os mais importantes são: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame.¹⁴

5.1 O OLHAR HIERÁRQUICO



Collège de Navarre. Dessiné et gravé par François-Nicolas Martinet, vers 1760. (Collections historiques de l'INRDP).

Traduz a idéia mais ampla de vigilância. Esta, por sua vez, é a mais importante máquina, a mola mestra do poder disciplinar. Ela atua na direção da automatização e individualização do poder, ao mesmo tempo em que contribui para individualizar os sujeitos a ele submetidos.

A vigilância é um dispositivo eficaz do poder disciplinar, ela generaliza a disciplina, expandindo-a para além das instituições fechadas. Ela tem o condão de pulverizar o poder, de fazê-lo exponencial, ou mesmo, infinitesimal.

Produzindo, atuando, transferindo efeitos de poder, a vigilância produz novas mecânicas de poder, destacando-se pela importância e notabilidade. Nesse sentido, exsurge o Panóptico de Bentham, cujo cognome dado por Foucault é muito sugestivo: “ovo de Colombo da política”.

¹⁴ EIZIRIK, Marisa Faermann. *Michel Foucault: um pensador do presente*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002, p.60.

Sem sombra de dúvida, o Panóptico de Bentham é uma utopia política da arquitetura do século XIX, exibindo como função precípua garantir o funcionamento automático do poder. Assim:

Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontinua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores (FOUCAULT, 1989b, p. 177).

O projeto de Bentham de um poder visível e inverificável tornou-se realidade na adoção da arquitetura circular nas escolas, prisões, hospitais, fábricas, centros religiosos etc. Nas chamadas instituições disciplinares, o poder se mostrava visível, mas nada se sabia sobre ele, dado a sua inverificabilidade.

A pujança do panóptico está no efeito de poder que ele produz. Os que são a ele submetidos precisam saber que são vigiados ou que são potencialmente vigiados.

O poder disciplinar é exercido plenamente quando os que são vigiados ou potencialmente vigiados exercem, sobre si mesmos, vigilância conseqüente e de acordo com a expectativa da disciplina. Há, nesse acontecimento, o auto-adestramento, uma auto-correção que transita entre os submetidos às relações do poder disciplinar.

A vigilância faz do poder disciplinar um sistema integrado, não há um centro, não há um titular desse poder, na verdade a engrenagem como um todo produz poder.

Funciona dentro das expectativas de uma máquina ajustada, segundo Foucault (1989b, p.183) "...o que importa é tornar mais fortes as forças sociais – aumentar a produção, desenvolver a eco-

nomia, espalhar a instrução, elevar o nível da moral pública, fazer crescer e multiplicar".

Eis, pois, a fórmula foucaultiana do poder: disciplina e saber.

5.2 A SANÇÃO NORMALIZADORA

Apresenta-se como o segundo dos principais dispositivos disciplinares, a disciplina articula uma maneira própria de punir. O uso do castigo disciplinar visa à correção e à redução dos desvios. Não pretende expiar e reprimir, mas normatizar, adestrar, conformar a princípios reitores da disciplina. Desse modo, Foucault (1989b, p.163) assevera que "A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza".

Foucault revela que com o poder disciplinar nasce o poder da norma, que substitui paulatinamente o papel que a lei mantinha no regime do poder soberano. Ocorre, portanto, nesse processo, uma mudança fundamental na utilização das duas categorias, qual seja a passagem da codificação dos comportamentos para a normalização das condutas.

5.3 O EXAME

Um dos mais eficazes dispositivos de poder funciona como uma articulação entre a vigilância e a sanção normalizadora.

Ele constitui o indivíduo como objeto de análise e, conseqüente, dado de comparação. É um controle normatizante, permanente vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Mantém sobre os indivíduos uma visibilidade, mediante a qual eles são diferenciados e sancionados.¹⁵

¹⁵ (15) FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1989b, p.164. "O exame combina as técnicas de hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normatizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados".

No item dos processos de disciplina, o exame manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam.¹⁶

O exame se encontra no centro vital da disciplina, objetivando-se pela concomitância entre a visibilidade dos sujeitos e a invisibilidade da disciplina.

Na analítica foucaultiana, o exame põe em funcionamento relações de poder que permitem obter saber com o exame, o indivíduo passa a fazer parte de uma relação triangular fundamental no interior do poder disciplinar; isto é, ele é efeito e objeto do poder e do saber.¹⁷

Foucault nos mostra que a vigilância do panóptico, a disciplina e o exame, entre outros dispositivos disciplinares funcionais, operam como um laboratório de poder, proporcionando um aumento de saber em todas as manipulações e atuações.

Esses dispositivos disciplinares, sem exceção, integraram a sociedade disciplinar do século pretérito e continuam no presente século, atualizando e incrementando as suas formas e *modus operandi*.

6 CONSIDERAÇÕES

O conceito de poder é o pano de fundo das análises empreendidas por Michel Foucault. Para esse autor, como se observou nos argumentos que ficaram para trás, o poder não é algo que se possa possuir, que se possa representar. Com efeito, as sociedades não se dividem entre os que têm e os que não têm poder. Pode-se dizer que poder se exerce ou se pratica.

¹⁶ (16) Idem.

¹⁷ Idem, *Ibidem*, p.171: "Finalmente, o exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber. É ele que, combinando vigilância hierárquica e sanção normalizadora, realiza as grandes funções disciplinares de repartição e classificação, de extração máxima das forças e do tempo, de acumulação genética contínua, de composição ótima das aptidões."

Segundo Foucault, o poder não existe como hipóstase ou mônada, pois se encontra entre os sujeitos são relações e práticas de poder.

O poder circula, o poder constitui, o poder identifica, o poder sujeita. Para Foucault, ao contrário das teses dos marxistas, como as althusserianas - segundo as quais todo poder emana do Estado para os Aparelhos Ideológicos - há as chamadas redes microfísicas do poder, em que encontramos estruturas que se inter cruzam sem jamais se anularem. "De modo geral, penso que é preciso ver como as grandes estratégias de poder se incrustam, encontram suas condições de exercício em micro-relações de poder. Mas sempre há também movimentos de retorno, que fazem com que estratégias que coordenam as relações de poder produzam efeitos novos e avancem sobre domínios que, até o momento, não estavam concernidos" (FOUCAULT, 1989, 249).

Assim, o poder é retirado do exclusivo campo político para ser instalado no cotidiano das pessoas, onde realmente acontece e se constitui como forma da existência.

É nas relações que ocorrem nos quadros da vida que, na interface do poder, abre-se espaço para o exercício da resistência. Portanto, na perspectiva de Foucault não existem dominantes e dominados, porém, sujeitos que se constituem enquanto detentores de formas e estratégias de poder.

Foucault mostra-se contrário à concepção do poder do senso comum. Para as massas, o poder é uma propriedade de poucos, tem uma localização e tem um aspecto negativo (dominação). Seria fácil imaginar: o poder é vertical. Uma pirâmide cujo topo exerce poder sobre a base. O mesmo poderia se dizer sobre o Estado. Porém, em Foucault, essas formulações não encontram mais qualquer fundamento no mundo das relações entre sujeito que são constituídos a partir de modos tecnológicos de poder.

O poder está em todo canto!

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Foucault e a crítica do sujeito**: Curitiba: Ed. UFPr, 2001. Bíblia Sagrada. Edição Pastoral. Paulus, 2001.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ERIBON, Didier. **Michel Foucault - 1926-1984**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

EIZIRIK, Maise Faeman: **Michel Foucault: um pensador do presente**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1988.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1989^a.

_____. **História da Sexualidade I - a vontade de saber**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1989b.

_____. **L'impossible prison, recherches sur le système pénitentiaire au XIX siècle**. Paris: Éd. du Seuil, 1980.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa do saber**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000.

_____. **Ditos e escritos IV**. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2003.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Cadernos da PUC/RJ, 1979.

_____. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FONSECA, Marcio Alves da. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Ed. Max Limonad, 2002.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Ícone, 2000.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1995.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

RABINOW, P. & DREYFUS, H. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

